

**Esclarecimento 06/10/2017 09:13:28**

Pregão nº 11/2017 Processo nº 122391.002863/2017-07 Resposta ao pedido de esclarecimento RELATÓRIO Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento formulado via email: impugna.proad@ufca.edu.br, remetido pela pessoa jurídica xxx, CNPJ xxx, à data de 04/10/2017. Segue transcrição da mensagem: 1) A Universidade Federal do Cariri já utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva da frota? Em caso positivo, qual o atual fornecedor a taxa de administração? 2) Sobre o item 16.4, apresentação da Nota Fiscal, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos? 3) Sobre o item 16.4, adimplemento formalizado mediante atesto, entendemos como correto que o atesto da NF-e deverá ser realizado até o prazo máximo de pagamento da Nota Fiscal, ou seja, até 30 dias. Estamos corretos? Gize-se que questionamos isso porquê, não sendo definido o prazo máximo para atesto da Nota Fiscal pelo órgão, o prazo de pagamento da Nota Fiscal poderá ser muito superior aos 30 dias especificados no edital. Exemplo 1 – sem prazo definido para atesto: A empresa entrega a NF-E no dia 01/11 (com todas os dados corretos) O colaborador atesta a NF-E em 01/12 O prazo de pagamento será de 30 dias corridos + 30 dias Resultado: prejuízo para Contratada. Exemplo 2 – com o prazo de 30 dias conforme o edital: A empresa entrega a NF-E no dia 01/11 (com todas os dados corretos) O colaborador atesta a NF-E nos próximos 30 dias O prazo de pagamento será de 30 dias, incluindo o atesto Resultado: sem prejuízo para Contratada 4) Sobre o item 7.14.1, o preço máximo dos combustíveis será a média da ANP, informamos que para os clientes que desejam estipular tanto valor mínimo quanto valor máximo para o litro do combustível dependendo do tipo, oferecemos na nossa plataforma de gerenciamento um aplicativo que permite a parametrização dos valores máximos, sendo que o cliente pode inserir qualquer informação que desejar, inclusive o valor médio publicado pela ANP. Assim, basta somente o Gestor da Frota acessar o sistema, ir na aba de parametrização de valor e inserir os valores máximos (ou mínimos) desejáveis. Realizando essa operação, o sistema de gerenciamento só aceitará transações até o valor estipulado pelo órgão e a Empresa Gerenciadora garantirá que todo valor cobrado será o valor à vista da bomba (que sempre obedecerá ao valor limite cadastrado). Desta forma entendemos que estaremos atendendo às necessidades do edital. Estamos corretos 5) Está correto que as Licitantes poderão ofertar lances em todos os itens do lote?

Fechar

**Resposta 06/10/2017 09:13:28**

DA TEMPESTIVIDADE Consoante o caput do artigo 19 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, repetido no item 18.4 do edital, o pedido de esclarecimento deverá ser enviado até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Tendo-se a data de 10 de outubro de 2017 como a data da abertura da sessão, conclui-se que o pedido é TEMPESTIVO. DO MÉRITO Segue abaixo a resposta: 1 – Sim, a Universidade Federal do Cariri já utiliza o referido serviço de gerenciamento de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva da frota. O atual fornecedor do serviço é a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A (CNPJ: 03.506.307/0001-57). 2 – O edital não proíbe expressamente a nota fiscal eletrônica mas ela deve conter os requisitos mencionados no item 16 do instrumento convocatório 3 - A redação dos itens 16.1, 16.4 e 16.5 do edital são suficientes para esclarecer. Não é do interesse da Administração que se transcorra considerável tempo entre ateste e pagamento para evitar atraso na forma do item 16.14 do edital. 4 – O item 7.14.1. é suficiente para esclarecer. 5 – A redação do edital é clara, inclusive com grifos: " 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 5.6.1. Preço correspondente ao VALOR ANUAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO (campo "soma" do item 10.5 do Anexo I – Termo de Referência), sendo considerada vencedora a proposta que oferecer o MENOR VALOR ANUAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO; 5.6.1.1. Objetivando melhor operacionalização do contrato, utilização dos sistemas de empenhos e pagamentos, bem como julgamento objetivo das propostas, estas deverão repetir os valores já estipulados neste edital para abastecimento e manutenção (vide item 10 do Anexo I). 5.6.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances livremente referente ao Valor Total a ser contratado (Abastecimento + Manutenção + Taxa de administração), observado o subitem anterior." Juazeiro do Norte (CE), 04 de outubro de 2017. Bruno Callou Bernardo de oliveira Pregoeiro Oficial UFCA (original assinado)

Fechar